

Re: OFÍCIO 191-2021 - ADM + ORÇAMENTOS + PARECER AUDITORA FISCAL -
REEQUILIBRIO FERROS

De: adriano Luzzi (dguvarm@yahoo.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:43 GMT-3

bom dia, infelizmente no momento nao consigo fazer reequilibrio, devido ha uma prospectiva de aumento de 15 por cento nesses materias nos proximos dias. vamos esperar mais um tempo para que o mercado volte ao normal . obrigado

*Resposta da empresa
providenciada mas licitação de
acordo com valores de mercado
04/08/2021*

WOLFF
Secretário Municipal de
Licitação e Esporte
Insc. nº 2153882

Em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:31:08 BRT, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

Teria algum retorno referente aos documentos encaminhados?
Aguardamos contato com urgência.

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

*Divida da mais
licitação da parte
para a realização de
nova licitação.*

P.U.
04.08.21
01915C-01-2021-A

Em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 17:09:43 GMT-3, adriano Luzzi <dguvarm@yahoo.com.br> escreveu:

boa tarde, vou analisar e fazer alguns orçamentos com meus fornecedores , pois devido a grande exportação desses materiais requeridos o mercado esta a cada quinzena subindo os preços. vou ver qual é a previsao de mercado e aviso.

Em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:24:00 BRT, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

----- Mensagem encaminhada -----

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: "dguvarm@yahoo.com.br" <dguvarm@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:00:39 GMT-3

Assunto: OFÍCIO 191-2021 - ADM + ORÇAMENTOS + PARECER AUDITORA FISCAL - REEQUILIBRIO FERROS

Boa tarde, segue em anexo o ofício e parecer da auditora fiscal referente a reequilíbrio financeiro dos itens da Ata 087/2021.

Aguardamos posicionamento da empresa (com aceite ou não) até a data de 02/08.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 191/21 – ADM

Porto União (SC), 28 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Deixar o pedido

28/07/21

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos autorização para reequilíbrio financeiro dos **Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Ata de Registro de Preços 087/2021**, nos valores constantes dos orçamentos anexos, uma vez que os valores registrados na referida ATA estão acima dos valores praticados no mercado.

Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RGW/rmccdb.



Comercial BANDEIRANTE Ltda.

COMÉRCIO EM GERAL

RUA DR. CARLOS CAVALCANTI, 225/231 - CEP 84600-130 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TELEFONES: (42) 3522-3993 / 3522-3542 - (42) 3522-3035

E-MAIL: comercialbandeirantelt@gmail.com - CNPJ: 81.636.615/0001-00 - I.E. 301.00428-19

UNIÃO DA VITÓRIA / PR 28 DE 7 DE 2021

ILMO. SR.:

ENDEREÇO:

										UNITÁRIO	TOTAL
Café 24kg										14900	
Leite 374 3/8										8600	
Feijão 5.0										2200	(13)
Doce 1/2										12000	(97)
Doce 5/8										21000	
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA 5/16										5800	
1/4										3500	(11)
4.2										1800	

NÃO VALE COMO RECIBO

Orçamento de Venda Nº 854905

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 28/07/2021 09:54:49

Data.: 28/07/2021

Cliente...: 00000 -

Data Base...: 28/07/2021

Validade: 28/07/2021

CNPJ/CPF..:

IE/RG.....:

Endereço..:

Cidade.....:

Bairro....:

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....: -

Fone.....: () -

Celular.....:

F. Pgto...:

Funcionário: 001 - ORCAMENTO

Descrição:

Email.....:

Fone.....:

Tipo Venda.: Venda Direta

Tássia Bruno

Código	Referencia	Descrição do Produto	Local	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
18964	126957	TRELICA TB 8L 6*4,2/4,2 BARRA C/ 6M		BR	1,00	62,90	0,00	0,00	0,00	62,90
				Marca:						
5809	154689	COLUNA ARMADA BELGO 8MM 7X14 X 6M 5/16		BR	1,00	148,50	0,00	0,00	0,00	148,50
				Marca:						
5814	154715	COLUNA ARMADA BELGO 8MM 7X27 X 6M 5/16		BR	1,00	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
				Marca:						
12306	154691	COLUNA ARMADA BELGO 8MM 7X20 X 6M 5/16		BR	1,00	159,90	0,00	0,00	0,00	159,90
				Marca:						
0003	101852	VERGALHAO CA50 20MM (3/4)		BR	1,00	334,00	0,00	0,00	0,00	334,00
				Marca:						
5820	101819	VERGALHAO CA50 12.5MM (1/2)		BR	1,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
				Marca:						
5813	101802	VERGALHAO CA50 10MM (3/8)		BR	1,00	79,90	0,00	0,00	0,00	79,90
				Marca:						
5811	101837	#VERGALHAO CA50 16MM (5/8)		BR	1,00	214,00	0,00	0,00	0,00	214,00
				Marca:						
5815	101785	VERGALHAO CA50 8MM (5/16)		BR	1,00	55,60	0,00	0,00	0,00	55,60
				Marca:						
5810	101769	VERGALHAO CA50 6.3MM (1/4)		BR	1,00	37,20	0,00	0,00	0,00	37,20
				Marca:						
5816	101891	VERGALHAO CA60 4.2MM (ESTRIVO)		BR	1,00	18,40	0,00	0,00	0,00	18,40
				Marca:						
5819	101894	VERGALHAO CA50 5MM		BR	1,00	26,40	0,00	0,00	0,00	26,40
				Marca:						

Número de Itens...: 012

Observação:

Total Outros: 0,00

Total Frete: 0,00

0,00 0,00 0,00 1.425,80
Total ..: 1.425,80

Funionário

Cliente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

Aos 29 dias do mês de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de ferragens** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Adriano Hilleschaim Luzzi – ME**, CNPJ/MF 25.081.737/0001-07, sediada na Avenida Paula Freitas, nº 4340, bairro São Sebastião, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.604-000, telefone, (42) 3524-5349, e-mail dguvarm@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Adriano Hilleschaim Luzzi (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 113/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de ferragens** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 059/2021** e dos anexos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Tela Soldada 2 mt x 3 mt Ferro 4.2	Arcelormittal	300	UN	115,00	34.500,00
02	Treliça 4.2 X 6 mts	Arcelormittal	200	UN	65,00	13.000,00
03	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	Arcelormittal	100	UN	171,00	17.100,00
04	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	Arcelormittal	100	UN	190,00	19.000,00
05	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	Arcelormittal	100	UN	198,00	19.800,00
06	Ferro 3/4 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	419,00	125.700,00
07	Ferro 1/2 Barra De 12 mts	Arcelormittal	200	UN	147,00	29.400,00
08	Ferro 3/8 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	89,90	26.970,00
09	Ferro 5/8 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	273,52	82.056,00
10	Ferro 5/16 Barra De 12 mts	Arcelormittal	500	UN	63,25	31.625,00
11	Ferro 6.3 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	46,70	14.010,00
12	Ferro 4.2 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	20,80	6.240,00
13	Ferro 5mm Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	31,30	9.390,00
14	Arame Recozido Nº 14	Arcelormittal	50	KG	20,30	1.015,00
15	Arame Recozido Nº 16	Arcelormittal	50	KG	20,30	1.015,00
16	Arame Recozido Nº 18	Arcelormittal	50	KG	23,96	1.198,00

Valor total: R\$ 432.019,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e dezenove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em **LOCAL DETERMINADO** no pedido, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 – É de total responsabilidade da contratada a verificação/confirmação do **LOCAL DE ENTREGA**;

3.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito a indenização.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 059/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal da Ata, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 059/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Adriano Hilleshaim Luzzi – ME
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício nº 161/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de julho de 2021.

À

Laureci Freisleben


Auditora Fiscal

Prezada Senhora,

Venho através deste, encaminhar pedido de reequilíbrio financeiro para análise de valores solicitado Secretario Municipal de Administração e Esportes, referente a Ata de Registro de Preços 087/2021, originário do Processo Licitatório 113/2021 – P.P. 059/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA
Departamento de Licitações



Parecer nº 059/2021

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE

Assunto: Reequilíbrio Financeiro (redução)

Referente: Ata de Registro de Preços nº 087/2021

(ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI – ME)

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro (redução) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS conforme edital Pregão Presencial nº 059/2021.

O requerente "Secretaria Municipal de Administração e Esporte" solicita a redução de valor dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Ata de Registro de Preços citada acima, por motivo que os valores registrados na Ata estejam acima dos valores praticados no mercado.

Foram apresentados orçamentos das empresas locais, nas quais constam os seguintes dados:

Comercial Bandeirantes Ltda:

- Ferro 5.0: R\$ 22,00
- Ferro 1/2 : R\$ 120,00
- Ferro 6.3: R\$ 35,00

JDC materiais de Construção Ltda:

- Coluna armada belgo 8mm 7x14x6 5/16: R\$ 148,50
- Coluna armada belgo 8mm 7x27x6 5/16: R\$ 165,00
- Coluna armada belgo 8mm 7x20x6 5/16: R\$ 159,90
- Vergalhão CA50 10mm 3/8: R\$ 79,90

Herbert Materiais para Construção:

- Ferro 3/4 20mm 12m: R\$ 315,56
- Trelça H8 tipo 2 6m (fina): R\$ 55,90
- Ferro 5/8 16,0mm 12m: R\$ 200,76
- Ferro 5/16 8,0mm 12m: R\$ 54,64
- Ferro 4,2mm 12m: R\$ 17,03

Considerando os orçamentos apresentados, tendo em vista a redução do preço do material, S.M.J. sugiro a redução nos itens:

- 02 (Trelça 4.2 X 6 mts) : de R\$ 65,00 para R\$ 55,90
- 03 (Coluna Armada 5/16x7x14x6mts): de R\$ 171,00 para R\$ 148,50
- 04 (Coluna Armada 5/16x7x20x6mts): de 190,00 para R\$ 159,90
- 05 (Coluna Armada 5/16x7x27x6mts) : de R\$ 198,00 para R\$ 165,00
- 06 (Ferro 3/4 Barra De 12 mts) : de R\$ 419,00 para R\$ 315,56
- 07 (Ferro 1/2 Barra De 12 mts) : de R\$ 147,00 para R\$ 120,00
- 08 (Ferro 3/8 Barra De 12 mts) : de R\$ 89,90 para R\$ 79,90
- 09 (Ferro 5/8 Barra De 12 mts) : de R\$ 273,52 para R\$ 200,76

LAURECI
FREISLEBEN:018614889
55

Assinado de forma digital por
LAURECI
FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.07.29 16:39:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



- 10 (Ferro 5/16 Barra De 12 mts): de R\$ 63,25 para R\$ 54,64
- 11 (Ferro 6.3 Barra De 12 mts): de R\$ 46,70 para R\$ 35,00
- 12 (Ferro 4.2 Barra De 12 mts): de R\$ 20,80 para R\$ 17,03
- 13 (Ferro 5mm Barra De 12 mts): de R\$ 31,30 para R\$ 22,00

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitação da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 29 de julho de 2021.

LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.07.29 16:39:30 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423

OFÍCIO 191-2021 - ADM + ORÇAMENTOS + PARECER AUDITORA FISCAL - REEQUILIBRIO FERROS

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: dguvarm@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 29 de julho de 2021 17:00 BRT

Boa tarde, segue em anexo o ofício e parecer da auditora fiscal referente a reequilíbrio financeiro dos itens da Ata 087/2021.
Aguardamos posicionamento da empresa (com aceite ou não) até a data de 02/08.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



OFÍCIO 191-2021 - ADM + ORÇAMENTOS + PARECER AUDITORA FISCAL - REEQUILIBRIO FERROS.pdf
4.3MB

Re: OFÍCIO 191-2021 - ADM + ORÇAMENTOS + PARECER AUDITORA FISCAL -
REEQUILIBRIO FERROS

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: dguvarm@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:25 GMT-3

Boa tarde

Segue despacho Secretário de Administração e Jurídico referente sua resposta diante da não possibilidade de reequilíbrio financeiro a Ata 087/2021 - Porto União. Os itens serão cancelados de sua ata e seguirá um termo para assinatura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Graciele

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:57:30 GMT-3, adriano Luzzi <dguvarm@yahoo.com.br> escreveu:

obrigado, e as ordens

Em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:53:07 BRT, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI
CNPJ: 25.081.737/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:27 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **F7C1.83F9.7A83.6DA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.081.737/0001-07

Razão Social: ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI ME

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS 4250 LOJA / SAO SEBASTIAO / LONDRINA / PR
/ 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503123727635850

Informação obtida em 10/08/2021 14:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.081.737/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2016
NOME EMPRESARIAL ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZZI MATERIAIS PARA CONTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 4340	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 84.604-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DGUVARM@YAHOO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3524-5349		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 14:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI CNPJ: 25081737000107

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 14388 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: PAULA FREITAS, 4340 - Bairro SAO SEBASTIAO - Compl. LOJA - CEP 84.604-000

Código de Controle _____

CWQ0CJ5KHLNKQCH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Agosto de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

[Porto União] Saldos Contratações

Processo Administrativo: 113/2021
 Licitação: 59/2021
 Data Homologação: 29/04/2021

Página: 1 / 1

Data: 10/08/2021

Nº	Descrição	Vi. Unitário	Quantidade				Valor			
			Original	Aditivo	Executado	Saldo	Original	Aditivos	Executado	Saldo

Processo Administrativo: 113/2021 Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item Controle de Saldo: Quantidade
 Licitação: 59/2021 Regime Execução: Compras Data Homologação: 29/04/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Fornecedor: ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI - ME (25.081.737/0001-07)

Contratação: 9060 | Sem Termo Data Assinatura: 29/04/2021

<i>Município De Porto União</i>			3.450,00	0,00	714,00	2.736,00	432.019,00	0,00	53.921,42	378.097,58
1	tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2 - tela soldada 2 mt x 3 mt ferro 4.2	115,00	300,00	0,00	24,00	276,00	34.500,00	0,00	2.760,00	31.740,00
2	Treliça 4.2 x 6 mts - Treliça 4.2 x 6 mts	65,00	200,00	0,00	42,00	158,00	13.000,00	0,00	2.730,00	10.270,00
3	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts - Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	171,00	100,00	0,00	10,00	90,00	17.100,00	0,00	1.710,00	15.390,00
4	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts - Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	190,00	100,00	0,00	0,00	100,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
5	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts - Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	198,00	100,00	0,00	0,00	100,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
6	FERRO 3/4 BARRA DE 12MTS - FERRO 3/4 BARRA DE 12 MTS	419,00	300,00	0,00	32,00	268,00	125.700,00	0,00	13.408,00	112.292,00
7	FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS - FERRO 1/2 BARRA DE 12MTS	147,00	200,00	0,00	12,00	188,00	29.400,00	0,00	1.764,00	27.636,00
8	FERRO 3/8 BARRA DE 12MTS - FERRO 3/8 BARRA DE 12 MTS	89,90	300,00	0,00	93,00	207,00	26.970,00	0,00	8.360,70	18.609,30
9	FERRO 5/8 BARRA DE 12MTS - FERRO 5/8 BARRA DE 12 MTS	273,52	300,00	0,00	12,00	288,00	82.056,00	0,00	3.282,24	78.773,76
10	FERRO 5/16 BARRA DE 12MTS - FERRO 5/16 BARRA DE 12 MTS	63,25	500,00	0,00	122,00	378,00	31.625,00	0,00	7.716,50	23.908,50
11	FERRO 6.3 BARRA DE 12MTS - FERRO 6.3 BARRA DE 12 MTS	46,70	300,00	0,00	175,00	125,00	14.010,00	0,00	8.172,50	5.837,50
12	FERRO 4.2 BARRA DE 12MTS - FERRO 4.2 BARRA DE 12 MTS	20,80	300,00	0,00	108,00	192,00	6.240,00	0,00	2.246,40	3.993,60
13	Ferro 5mm barra de 12 mts - Ferro 5mm barra de 12 mts	31,30	300,00	0,00	0,00	300,00	9.390,00	0,00	0,00	9.390,00
14	ARAME RECOZIDO Nº 14 - ARAME RECOZIDO Nº 14	20,30	50,00	0,00	16,00	34,00	1.015,00	0,00	324,80	690,20
15	ARAME RECOZIDO Nº 16 - ARAME RECOZIDO Nº 16	20,30	50,00	0,00	50,00	0,00	1.015,00	0,00	1.015,00	0,00
16	ARAME RECOZIDO Nº 18 - ARAME RECOZIDO Nº 18	23,96	50,00	0,00	18,00	32,00	1.198,00	0,00	431,28	766,72
Total Fornecedor:			3.450,00	0,00	714,00	2.736,00	432.019,00	0,00	53.921,42	378.097,58

Total Processo: 3.450,00 714,00 2.736,00 432.019,00 53.921,42 378.097,58